

DESTAQUE ADEMI PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 - RIO DE JANEIRO REGULAMENTO DO CONCURSO

1. Objetivos do prêmio

1.1. O DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 – RIO DE JANEIRO tem como objetivo reconhecer e estimular a excelência profissional no setor imobiliário do Rio de Janeiro, premiando e divulgando o desempenho das empresas e dos profissionais, entre os inscritos nas diversas categorias, de acordo com escolha efetuada por júri constituído por especialistas.

1.2. São 35 (trinta e cinco) as categorias de premiação:

1. CENTRO EMPRESARIAL DE GRANDE PORTE
2. CENTRO EMPRESARIAL DE MÉDIO PORTE
3. CENTRO EMPRESARIAL DE PEQUENO PORTE
4. CONJUNTO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE
5. CONJUNTO RESIDENCIAL DE MÉDIO PORTE
6. CONJUNTO RESIDENCIAL DE PEQUENO PORTE
7. GRUPAMENTO DE RESIDÊNCIAS UNI OU BIFAMILIARES
8. HOTEL, APART-HOTEL E RESIDENCE SERVICE DE GRANDE PORTE
9. HOTEL, APART-HOTEL E RESIDENCE SERVICE DE MÉDIO OU PEQUENO PORTE
10. EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE GRANDE PORTE
11. EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE MÉDIO PORTE
12. EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE PEQUENO PORTE
13. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE
14. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE MÉDIO PORTE
15. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE PEQUENO PORTE
16. RETROFIT
17. RETROFIT DE IMÓVEL ANTIGO
18. SHOPPING CENTER
19. GRUPAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL
20. EMPREENDIMENTO DE ENTRETENIMENTO, LAZER E OUTROS, NÃO ENQUADRADOS NAS DEMAIS CATEGORIAS
21. EMPREENDIMENTO DESTINADO A EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS
22. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE GRANDE PORTE
23. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE MÉDIO E PEQUENO PORTE
24. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE GRANDE PORTE
25. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE MÉDIO PORTE
26. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE PEQUENO PORTE
27. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE
28. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE MÉDIO PORTE
29. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO OU PEQUENO PORTE
30. PROJETO URBANÍSTICO DE GRANDE PORTE
31. PROJETO URBANÍSTICO DE MÉDIO OU PEQUENO PORTE
32. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS CONCLUÍDAS
33. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS EM ANDAMENTO
34. CRIATIVIDADE IMOBILIÁRIA
35. GERENCIAMENTO DE PROJETOS E/OU OBRAS

1.3. Serão concedidos, ainda, por indicação da Diretoria da ADEMI e pela REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL e, portanto, sem necessidade de inscrição, Prêmios Destaque ADEMI 2007, a título de reconhecimento e homenagem, às categorias:

1. PERSONALIDADE
2. RECONHECIMENTO
3. EMPRESA
4. EMPRESÁRIO
5. PROFISSIONAL/EXECUTIVO
6. IMOBILIÁRIA
7. ARQUITETO
8. OBRA PÚBLICA
9. TOP FORNECEDORES

1.4. Os candidatos ao prêmio de PROFISSIONAL/EXECUTIVO poderão ser indicados por empresas vinculadas ao mercado imobiliário.

1.5. A Diretoria da ADEMI e o PRESIDENTE DA REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL, a seu exclusivo critério, poderão ampliar, modificar, substituir e/ou suprimir qualquer das categorias relacionadas no subitem precedente.

1.6. O Presidente da ADEMI e o PRESIDENTE DA REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL, entidades promotoras do certame, nomearão uma Comissão Diretora, para deliberar com total autonomia sobre os assuntos relacionados à realização da promoção em todas as suas fases.

2. Como concorrer

2.1 Poderão concorrer pessoas físicas e jurídicas do setor privado, legalmente constituídas no Estado do Rio de Janeiro, com quantos trabalhos quiserem, sujeitando-se às condições deste regulamento.

2.2 As inscrições para o DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 – RIO DE JANEIRO serão feitas de acordo com o que dispõe o presente regulamento, a partir do dia 3 de setembro até o dia 28 de setembro de 2007, exclusivamente através do site www.ademi.org.br, onde se encontram os modelos de formulários a serem preenchidos, bem como as instruções para pagamento da(s) respectiva(s) taxa(s) de inscrição. Os nomes que constarem na(s) ficha(s) de inscrição serão divulgados como os autores dos trabalhos.

2.3 A taxa de inscrição dos trabalhos no DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 – RIO DE JANEIRO é de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) independentemente da categoria em que deseje concorrer.

2.3.1 Os concorrentes que inscreverem mais de um trabalho terão direito a um desconto de 20% no valor das inscrições, não cumulativo, a partir do segundo trabalho inscrito.

2.4 Serão aceitas inscrições de trabalhos feitas por empresas do setor imobiliário ou por pessoas físicas que atuem no setor, de acordo com as categorias relacionadas no subitem 1.2.

- 2.4.1 Nas categorias de 01 a 21, poderão concorrer os empreendimentos cujos respectivos "habite-se" tenham sido concedidos a partir de 2 de janeiro de 2005, devendo ser anexada cópia da certidão à documentação apresentada.
- 2.4.2 Nas categorias 22 a 29 poderão concorrer os trabalhos referentes a obras em andamento ou a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento e uma cópia da licença de obras.
- 2.4.3 Nas categorias 30 a 33 e 35 poderão concorrer trabalhos referentes a empreendimentos prontos, com "habite-se" concedidos a partir de 2 de janeiro de 2005 ou com obras em andamento ou, ainda, a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento.
- 2.4.4 Na categoria 34 poderão concorrer trabalhos referentes a empreendimentos prontos, com "habite-se" concedidos a partir de 2 de janeiro de 2005 ou com obras em andamento ou, ainda, a empreendimentos já lançados, desde que efetivamente comprovado seu lançamento, assim como aqueles específicos de atividades de Administração de Imóveis.
- 2.4.5 Os casos apresentados deverão ser reais em todos os seus dados, com resultados comprovados, podendo ser apresentados em forma de números relativos ou percentuais.
- 2.5 É vedada a inscrição de trabalhos já premiados, em qualquer das edições anteriores do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO – RIO DE JANEIRO, em qualquer categoria, permitida, no entanto, a inscrição de trabalhos que já tenham concorrido anteriormente e não tenham sido premiados, desde que obedecidas as demais disposições deste Regulamento.

3. TRABALHOS INSCRITOS E CATEGORIAS

- 3.1 Além das demais disposições do presente Regulamento, o enquadramento dos trabalhos em cada uma das categorias deverá contemplar o seguinte:
1. CENTRO EMPRESARIAL DE GRANDE PORTE
Acima de 15.000 m² de Área Privativa de Venda.
 2. CENTRO EMPRESARIAL DE MÉDIO PORTE
Acima de 10.000 m² até 15.000 m² de Área Privativa de Venda.
 3. CENTRO EMPRESARIAL DE PEQUENO PORTE
Até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
 4. CONJUNTO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE
Acima de 20.000 m² de Área Privativa de Venda, considerando-se como Conjuntos Empreendimentos compostos de 2 (dois) ou mais blocos implantados sobre embasamentos diferentes.

5. CONJUNTO RESIDENCIAL DE MÉDIO PORTE
Acima de 10.000 m² até 20.000 m² de Área Privativa de Venda, considerando-se como Conjuntos Empreendimentos compostos de 2 (dois) ou mais blocos implantados sobre embasamentos diferentes.
6. CONJUNTO RESIDENCIAL DE PEQUENO PORTE
Até 10.000 m² de Área Privativa de Venda, considerando-se como Conjuntos Empreendimentos compostos de 2 (dois) ou mais blocos implantados sobre embasamentos diferentes.
7. GRUPAMENTO DE RESIDÊNCIAS UNI OU BIFAMILIARES
Conjunto de unidades residenciais uni ou bifamiliares.
8. HOTEL, APART-HOTEL E RESIDENCE SERVICE DE GRANDE PORTE
Acima de 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
9. HOTEL, APART-HOTEL E RESIDENCE SERVICE DE MÉDIO OU PEQUENO PORTE
Até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
10. EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE GRANDE PORTE
Acima de 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
11. EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE MÉDIO PORTE
Acima de 5.000 m² até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
12. EMPREENDIMENTO COMERCIAL DE PEQUENO PORTE
Até 5.000 m² de Área Privativa de Venda.
13. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE GRANDE PORTE
Acima de 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
14. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE MÉDIO PORTE
Acima de 5.000 m² até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
15. EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL DE PEQUENO PORTE
Até 5.000 m² de Área Privativa de Venda.
16. RETROFIT
Atualização e readequação de um empreendimento, com vistas a aumentar sua vida útil, mantendo sua identidade original.
17. RETROFIT DE IMÓVEL ANTIGO
Atualização e readequação de imóvel construído até 1940, com vistas a aumentar sua vida útil.
18. SHOPPING CENTER
19. GRUPAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL
Empreendimento destinado a famílias com renda de até 10 salários mínimos.

20. EMPREENDIMENTO DE ENTRETENIMENTO, LAZER E OUTROS NÃO ENQUADRADOS NAS DEMAIS CATEGORIAS
Parques Temáticos, "Resorts", Clubes, Academias de Ginástica, Teatros e Cinemas.
21. EMPREENDIMENTO DESTINADO A EQUIPAMENTOS URBANOS E COMUNITÁRIOS
Escolas, Hospitais, Clínicas, Centros Comunitários, Creches, Parques e Praças.
22. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE GRANDE PORTE
Acima de 20.000 m² de Área Privativa de Venda.
23. PROJETO DE PRÉDIO(S) COMERCIAL(IS) DE MÉDIO E PEQUENO PORTE
Até 20.000 m² de Área Privativa de Venda
24. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE GRANDE PORTE
Acima de 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
25. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE MÉDIO PORTE
Acima de 5.000 m² até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.
26. PROJETO DE PRÉDIO(S) RESIDENCIAL(IS) DE PEQUENO PORTE
Até 5.000 m² de Área Privativa de Venda.

27. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE GRANDE PORTE
Poderão concorrer Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias, e serão avaliadas a eficácia da Estratégia, sua Logística e as ações Laterais nelas contidas, associando-as à virtuosidade da velocidade, volume e Custo da Comercialização, para empreendimentos acima de 20.000 m² de Área Privativa de Venda.

OBS: As Imobiliárias que participarem desta Categoria deverão apresentar Autorização dos Incorporadores para concorrer com Trabalhos em seu nome.

28. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DE MÉDIO PORTE
Poderão concorrer Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias, e serão avaliadas a eficácia da Estratégia, sua Logística e as ações Laterais nelas contidas, associando-as à virtuosidade da velocidade, volume e Custo da Comercialização, para empreendimentos acima de 10.000 m² até 20.000 m² de Área Privativa de Venda.

OBS: As Imobiliárias que participarem desta Categoria deverão apresentar Autorização dos Incorporadores para concorrer com Trabalhos em seu nome.

29. MARKETING/COMERCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTO OU PEQUENO PORTE
Poderão concorrer Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias, e serão avaliadas a eficácia da Estratégia, sua Logística e as ações Laterais nelas contidas, associando-as à virtuosidade da velocidade, volume e Custo da Comercialização, para empreendimentos até 10.000 m² de Área Privativa de Venda.

OBS: As Imobiliárias que participarem desta Categoria deverão apresentar Autorização dos Incorporadores para concorrer com Trabalhos em seu nome.

30. PROJETO URBANÍSTICO DE GRANDE PORTE

Implantação de loteamentos em áreas superiores a 50.000m²

31. PROJETO URBANÍSTICO DE MÉDIO OU PEQUENO PORTE

Implantação de loteamentos em áreas de até 50.000m²

32. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS CONCLUÍDAS

Destinada exclusivamente a Arquitetos e Escritórios de Arquitetura, poderão ser inscritos Projetos de qualquer natureza, cujas obras já estejam concluídas, com os "habite-se" concedidos a partir de 2 de janeiro de 2005 e que contemplem a adequação às características do terreno, de seu entorno, do mercado e da legislação vigente, não podendo ser inscritas Construtoras ou Incorporadoras mesmo como co-autoras.

OBS: Os concorrentes que apresentarem Projetos vinculados a Incorporações deverão apresentar, também, Autorização dos Incorporadores para concorrer com os Trabalhos em seu nome.

33. CONCEPÇÃO ARQUITETÔNICA – OBRAS EM ANDAMENTO

Destinada exclusivamente a Arquitetos e Escritórios de Arquitetura, poderão ser inscritos Projetos de qualquer natureza, cujas obras estejam em andamento e que contemplem a adequação às características do terreno, de seu entorno, do mercado e da legislação vigente, não podendo ser inscritas Construtoras ou Incorporadoras mesmo como co-autoras.

OBS: Os concorrentes que apresentarem Projetos vinculados a Incorporações deverão apresentar, também, Autorização dos Incorporadores para concorrer com os Trabalhos em seu nome.

34. CRIATIVIDADE IMOBILIÁRIA

Destinada exclusivamente às Imobiliárias e Corretoras, a Criatividade será medida através da Avaliação da Aplicabilidade das ações CRIATIVAS e INOVADORAS, direcionadas à OTIMIZAÇÃO dos Processos de Comercialização.

OBS: Os "cases" apresentados que se relacionarem especificamente a Produtos Imobiliários deverão ser acompanhados de Autorização dos Incorporadores para concorrer com os Trabalhos em seu nome.

35. GERENCIAMENTO DE PROJETOS E/OU OBRAS

Destinado exclusivamente a Empresas e Escritórios que exerçam as funções específicas de Gerenciamento e Coordenação de Projetos e/ou Obras

3.2 No preenchimento da ficha, o concorrente especificará, obrigatoriamente, a categoria em que está sendo proposta a inscrição do trabalho ficando estabelecido que, a critério da Comissão Diretora, poderá ser trocada a categoria, para melhor enquadramento nos parâmetros definidos no presente Regulamento. Não serão aceitas inscrições de trabalhos que não se enquadrem nesses parâmetros.

3.3 Após efetuar sua inscrição, os profissionais e as empresas deverão entregar os trabalhos, impreterivelmente, até o dia 15 de outubro de 2007.

Endereço para a entrega:

ADEMI – Associação de Dirigentes de Empresas do Mercado Imobiliário
Av. Portugal, 466 – Urca
Rio de Janeiro – RJ
CEP22291-050

- 3.4 Os trabalhos regularmente inscritos deverão ser encaminhados à secretaria da ADEMI, na forma de relatório - "case histories" - em formato A4, encadernados, em 5 (cinco) vias completas e gravados em CD ou DVD, contendo informações suficientemente detalhadas para que o júri possa avaliar suas características de sucesso e/ou criatividade.

OBS: Obrigatoriamente os "cases" deverão ser acompanhados de 1 (um) jogo de cópias das PLANTAS BAIXAS, FACHADAS e CORTES, DE SITUAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO devidamente assinadas pelo arquiteto autor do projeto e aprovadas pela Prefeitura.

- 3.5 A seguir, sugestão genérica de roteiro para elaboração do "case". A eliminação e/ou inclusão de itens ficará a critério do(s) responsável(eis) pelo(s) trabalho(s) inscrito(s), desde que, a seu juízo, contribuam para maior clareza e qualidade de apresentação do trabalho e contemplem as disposições deste Regulamento.

I - Natureza do caso e ambiente externo: Tipo de situação descrita (empreendimento, planejamento de marketing, vendas, comunicação, administração financeira, desenvolvimento de tecnologia, construção, arquitetura, engenharia, urbanismo, incorporação, etc.), situação do mercado em relação ao contexto do caso e outros fatores relevantes.

II - Problema/Oportunidade: Problema ou oportunidade que deu origem ao caso apresentado. Descrever as principais dificuldades e obstáculos enfrentados.

III - Diagnóstico: Origem ou causa do desafio enfrentado e ação identificada como capaz de proporcionar melhor solução ou aproveitamento da situação.

IV - Solução: Objetivo que se pretendeu atingir (se possível, quantificar) e estratégia desenvolvida, apresentando as principais características que demonstrem a excelência da solução proposta.

V - Implementação/Execução: Descrição de como e quando foram executadas as ações planejadas, apresentando características que demonstrem a excelência da forma de implementação/execução.

VI - Resultados: Dados quantitativos e/ou qualitativos que comprovem o sucesso obtido: unidades vendidas, resultados financeiros, repercussão, depoimentos de clientes satisfeitos, benefícios à comunidade, aspectos de preservação ambiental e ecológica, etc.

- 3.6 Os concorrentes deverão fornecer, juntamente com o "case", um resumo em até 2 (duas) páginas, em tamanho A4, impressas em espaço 2, que será utilizado:

- 1^o.) para orientação da Comissão Diretora e dos jurados;
- 2^o.) para distribuição à imprensa, com as demais informações a serem divulgadas.

- 3.7 Todos os profissionais envolvidos (ENGENHEIRO, ARQUITETO, PAISAGISTA) serão relacionados em ficha técnica do trabalho, a ser obrigatoriamente fornecida pelos concorrentes, anexa ao resumo do "case".
- 3.8 Os concorrentes deverão fornecer, juntamente com o "case" uma foto do empreendimento pronto, se for o caso.
- 3.9 O "case" deverá ser elaborado rigorosamente de acordo com o roteiro constante do Anexo "I"

4. Julgamento

- 4.1. Os trabalhos apresentados, de acordo com o presente regulamento, serão julgados, em conformidade com os parâmetros estabelecidos para cada uma das categorias, por critérios de atendimento à real necessidade do mercado, considerando-se a qualidade global da concepção, integração ao meio ambiente e à comunidade, originalidade e solidez da concepção administrativo-financeira. Serão levados em conta os aspectos urbanístico e arquitetônico, bem como o trabalho de planejamento de marketing e vendas.
- 4.2. O julgamento será realizado por júri de 5 (cinco) membros, convidados pela Comissão Diretora, cuja competência e experiência profissional sejam amplamente reconhecidas no âmbito do mercado imobiliário. Seus nomes permanecerão em sigilo até a divulgação dos resultados.
- 4.3. A Comissão Julgadora atribuirá notas aos trabalhos, variando de 5 (cinco) no mínimo, a 10 (dez) no máximo, ficando estabelecido que serão desclassificados os trabalhos que não obtiverem média igual ou superior a 7 (sete).
 - 4.3.1 Os itens para julgamento são:
 - qualidade global da concepção;
 - integração ao meio ambiente (quando for o caso);
 - integração à comunidade(quando for o caso) ;
 - originalidade;
 - aspectos urbanísticos e
 - aspectos arquitetônicos.

OBS: Nos casos enquadrados nas categorias 27, 28, 29 e 34 do item 1.2 deste Regulamento, será julgado o trabalho de Planejamento, Marketing e Vendas.
Nos casos enquadrados na categoria 35 do item 1.2 deste Regulamento, será julgado o trabalho de planejamento, especificação e memorial descritivo e detalhamento de projetos e obras.

- 4.4 A Comissão Diretora designará um Coordenador Técnico, a quem caberá assessorar a Comissão Julgadora em suas deliberações.
- 4.5 O júri será soberano nas suas decisões e de seu julgamento não caberá recurso.

- 4.6 Durante o julgamento, se necessário, o júri poderá, através da Comissão Diretora do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 – RIO DE JANEIRO, pedir informações adicionais sobre os trabalhos inscritos, solicitar comprovação de quaisquer dados, assim como promover alterações nos parâmetros definidos no subitem 3.1, para melhor adequação dos trabalhos aos critérios de premiação.
- 4.7 A Comissão Diretora do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 – RIO DE JANEIRO fará a comunicação oficial dos resultados do julgamento até o dia 09 de novembro de 2007.

5. Prêmios

- 5.1 Caso não haja concorrentes ou se a pontuação não obtiver a média definida no subitem 4.3 deste Regulamento, os prêmios das categorias correspondentes não serão outorgados, assim como, em casos excepcionais, poderá ser premiado mais de um trabalho na mesma categoria.
- 5.1.1. A premiação de mais de um trabalho na mesma categoria somente ocorrerá nos casos de efetivo empate técnico, quando não houver condições de classificação diferenciada, a critério da Comissão Julgadora.
- 5.2 Os prêmios serão representados por troféu para cada vencedor além de inclusão no catálogo do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO - 2007.
- 5.3 Caso haja mais de um autor em algum trabalho vencedor, todos receberão troféus de premiação, conforme os dados das Fichas de Inscrição, observado o seguinte:
- 5.3.1 O número de vencedores, a serem mencionados em cada categoria, é limitado a 3 (três), da mesma forma que a quantidade de troféus a serem entregues, na solenidade de premiação.
- 5.3.2 Cada empresa vencedora deverá indicar um único representante para recebimento do respectivo prêmio.
- 5.4 As empresas e profissionais cujos trabalhos se sagrarem vencedores nas diversas categorias, assim como os agraciados com os prêmios de reconhecimento prepararão, por sua conta, CD ou DVD, com a descrição do "case" ou projeto vitorioso e a identificação do vencedor, destacando, necessariamente o(s) Arquiteto(s) autor(es) do Projeto.
- 5.4.1 Os vídeos deverão apresentar somente os vencedores, sem apelo comercial, promoção pessoal ou testemunhos e deverão ser entregues à ADEMI, impreterivelmente, até 23 de novembro de 2007.
- 5.5 O tempo de duração total de cada vídeo não poderá exceder a 45 (quarenta e cinco) segundos. A Comissão Diretora promoverá o corte da parte final daqueles cuja duração exceder o tempo estipulado, de modo a adequá-los às regras do certame. Não será permitido pronunciamento dos vencedores.

- 5.6 Os CD, DVD, os relatórios dos trabalhos premiados, bem como todos os seus anexos são, desde já, doados à ADEMI e à REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL pelos vencedores, inclusive seus direitos autorais sobre textos e imagens, para divulgação impressa, eletrônica e/ou exposições.
- 5.7 Os trabalhos premiados no DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 - RIO DE JANEIRO, poderão concorrer ao Prêmio Master Imobiliário 2008 - BRASIL, para o qual estarão automaticamente aceitos, sem pagamento de taxa de inscrição, desde que enquadrados nas respectivas categorias de premiação.
- 5.8 A entrega dos prêmios será realizada em solenidade pública, promovida pela ADEMI e pela REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL, no mês de dezembro de 2007, em dia, horário e local a serem oportunamente divulgados.

6 Divulgação

- 6.1 A ADEMI e a REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL promoverão ampla divulgação do DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 – RIO DE JANEIRO, em todas as suas fases, desde o início das inscrições até a festa de premiação e exposição dos trabalhos premiados. O plano de comunicação a ser realizado por agência de publicidade e assessoria de imprensa comportará os seguintes elementos de divulgação: logomarca, cartaz e prospecto da promoção "DESTAQUE ADEMI – PRÊMIO MASTER IMOBILIÁRIO 2007 – RIO DE JANEIRO", material destinado à captação de patrocínios, "press releases" durante todo o desenrolar da promoção, entrevistas dos promotores do evento, anúncio a ser publicado na imprensa com a relação dos ganhadores do Prêmio, notas na crônica social sobre o evento de entrega dos prêmios e catálogo da exposição.
- 6.2 A ADEMI e a REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL poderão, ainda, promover a divulgação dos trabalhos premiados, através de exposições em Universidades, Faculdades de Engenharia, Economia e Arquitetura, Escolas de Administração e outras Instituições de Ensino, Seminários, Congressos e Eventos de natureza similar, tanto no Brasil como no exterior.
- 6.3 Os trabalhos não classificados ficarão à disposição dos seus autores, na sede da ADEMI, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de promulgação dos resultados, após o que serão destruídos.

7 Disposições gerais

- 7.1 A título de contribuição para as despesas com a solenidade e a festa de entrega dos Prêmios, os vencedores, em cada categoria, pagarão aos organizadores do certame, por caso premiado, as quantias a seguir definidas:

CATEGORIA	VALOR (R\$)
1	25.000,00
2	20.000,00
3	15.000,00
4	25.000,00
5	20.000,00
6	15.000,00
7	15.000,00

8	25.000,00
9	20.000,00
10	25.000,00
11	20.000,00
12	15.000,00
13	25.000,00
14	20.000,00
15	15.000,00
16	20.000,00
17	20.000,00
18	25.000,00
19	20.000,00
20	25.000,00
21	25.000,00
22	25.000,00
23	20.000,00
24	25.000,00
25	20.000,00
26	15.000,00
27	25.000,00
28	20.000,00
29	15.000,00
30	20.000,00
31	15.000,00
32	15.000,00
33	15.000,00
34	15.000,00
35	15.000,00

- 7.1.1 Caso, em alguma categoria, seja premiado o Profissional (pessoa física), o valor da contribuição será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 7.2 Os vencedores receberão 10 (dez) convites individuais para o evento de entrega dos Prêmios. Na existência de mais de um premiado na mesma categoria, todos receberão igual quota de convites.
OBS: Caso seja de seu interesse, os vencedores poderão adquirir até 10 (dez) convites suplementares, por categoria premiada, ao preço unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
- 7.3 Ao preencher e enviar as fichas de inscrição, os concorrentes estarão manifestando sua concordância com as condições do presente regulamento.
- 7.4 Cronologia dos eventos:
- | | |
|---|--------------------------|
| Inscrições (subitem 2.2): | de 03/09/07 até 28/09/07 |
| Entrega dos trabalhos (subitem 3.3): | até 15/10/07 |
| Divulgação do resultado (subitem 4.7): | até 09/11/07 |
| Entrega do CD/DVD vencedores (subitem 5.4.1): | até 23/11/07 |
| Solenidade-entrega dos prêmios (subitem 5.8): | 03/12/07 |

- 7.5 Os eventos e situações não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Diretora ou, em instância máxima, pelas Diretorias da ADEMI e da REGIONAL RIO DE JANEIRO da FIABCI/BRASIL.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2007.

ANEXO I

Roteiro para elaboração de “case”

O trabalho deverá ser apresentado no formato A4 – paisagem e encadernado, ficando a qualidade da encadernação a critério da empresa.

Capa

Colocar o nome da empresa e a categoria em que estiver concorrendo;

Parte Interna

Página de abertura com o nome da empresa, do empreendimento e da categoria inscrita.

2ª página – planta de situação com a localização do imóvel e uma breve descrição do local e do seu entorno. É interessante também seguir a sugestão da descrição do item 3.5 do regulamento do Concurso, e se for o caso, acrescentar uma página.

3ª página – fachada (pronta ou perspectiva) com uma descrição dos elementos arquitetônicos, etc. se é afastada ou não afastada das divisas, etc.

4ª página – plantas baixas de garagem, cortes esquemáticos, e descrição.

5ª página – planta baixa do pavimento tipo (acrescentar outras páginas se houver diferentes tipos) com descrição do critério que levou a optar por determinado tipo de apartamento.

6ª página – planta da cobertura ou de outros pavimentos que julgue necessário, bem como de elementos construtivos que seja interessante ressaltar (ventilação, pressurização, coleta de lixo, etc.)

7ª página – planta do pavimento de uso comum com descrição dos espaços projetados.

8ª página – fotos, perspectivas ou desenhos de partes interessantes do imóvel (portaria, paisagismo, guarda-corpo, revestimento, entrada social, etc.)

9ª página – ficha técnica com dados técnicos do empreendimento tais como:

Área total de construção
Área total privativa de venda
Número de unidades
Número de pavimentos
Número de blocos
Número de vagas

10ª página – certidão de licença de obra ou de habite-se, conforme o caso.

1 (um) jogo de cópias das PLANTAS BAIXAS, FACHADAS e CORTES, DE SITUAÇÃO E DE IMPLANTAÇÃO devidamente assinadas pelo arquiteto autor do projeto e aprovadas pela Prefeitura.

Ficha Técnica do trabalho com todos os profissionais envolvidos (INCORPORADORA, CONSTRUTORA, ENGENHEIRO, ARQUITETO, PAISAGISTA).

Observações:

Poderão ser apresentadas plantas humanizadas dos pavimentos;

Não há necessidade de se incluir especificação dos materiais utilizados nas partes internas e circulações.

Não há limite do número de páginas, podendo ser acrescentadas quantas forem necessárias.

Poderá ser acrescentada uma página com um breve histórico da empresa.

Não esquecer do resumo previsto item 3.6 do regulamento do Concurso.